

DECISÃO COREN-ES Nº 035/2016

Fixa “ad Referendum” do Plenário do Coren-ES sobre o valor de taxas e de serviços referentes ao exercício 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei nº 5.905/73, que define a receita do Conselho Regional de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem fixar os valores das anuidades, e homologar os valores de taxas de serviços e emolumentos para os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 526, de 27 de outubro de 2016, que fixa o valor das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2017, devidas aos Conselhos Regionais de Enfermagem pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação “ad Referendum” do Plenário realizado pela diretoria, que será apreciado na 391ª Reunião Plenária do COREN-ES que ocorrerá no dia 25 de novembro de 2016;

DECIDE:

Art. 1º - Fixar, “ad Referendum” do Plenário do Conselho, os valores de taxas e de serviços no âmbito do Coren-ES para o exercício de 2017, conforme tabela abaixo:

INSCRIÇÕES PESSOA FÍSICA	
Inscrição e registro de pessoa física	R\$ 123,90
Inscrição e registro de pessoa física secundária	R\$ 123,90
Reinscrição de registro	R\$ 123,90
Transferência de inscrição de jurisdição	R\$ 136,29
Cancelamento ou suspensão de inscrição ou registro	R\$ 39,65
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL	
Carteira de identidade profissional	R\$ 55,75
Substituição de carteira ou expedição de segunda via	R\$ 55,75
Carteira de identidade profissional remida	R\$ 55,75
Carteira de autorização atendente/estrangeiro	R\$ 123,90
Renovação da carteira de autorização atendente/estrangeiro	R\$ 123,90
REGISTRO DE TÍTULOS	
Anotação/registro de especialização, qualificação ou de título.	R\$ 123,90
INSCRIÇÃO E CERTIDÃO – PESSOA JURÍDICA	
Certidão de responsabilidade técnica	R\$ 37,17
Inscrição e registro de pessoa jurídica	R\$ 366,94
Anotação de responsabilidade técnica	R\$ 148,68
CANCELAMENTO OU PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Cancelamento de inscrição (pessoa física ou jurídica)	R\$ 39,65
OUTROS SERVIÇOS	
Taxa de envio de documentos	R\$ 59,47
Emissão de declaração ou validação de registro para outro país	R\$ 198,24



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

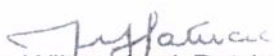
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

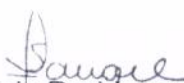
Autenticação de documentos por folha	R\$ 1,24
Fotocópias realizadas pelo Conselho	R\$ 0,37

Art. 2º - Os valores descritos no artigo 1º da presente decisão foram reajustados em 9,15% (nove vírgula quinze por cento) de acordo com variação integral do Índice Nacional de Preços INPC dos últimos 12 (doze) meses (outubro/2015 a setembro/2016), nos termos da Resolução COFEN Nº 0526/2016.

Art. 3º - Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, todavia, deverá ser colocada para homologação na 391ª Reunião Ordinária do Plenário do COREN-ES, e seus efeitos apenas passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017.

Vitória, 11 de novembro de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Coren-ES nº 68864
Conselheiro Presidente


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Coren-ES nº 54638
Conselheira Secretária